



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 081/CONSUP/IFAM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza, ad referendum do Conselho Superior, a aprovação dos Calendários Acadêmico Sistêmicos para o Ano Letivo 2023 do Ensino Técnico, Ensino de Graduação e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.*

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Pró Reitoria de Ensino por meio do Ofício nº 814/2022-PROEN/REITORIA, de 21/09/2022, para aprovação *Ad Referendum* dos Calendários Acadêmico Sistêmicos 2023: Ensino Técnico, Ensino de Graduação e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, que constam do Processo nº 23443.012706/2022-24;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e no inciso X do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, combinado com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 80-CONSEPE/IFAM, de 20/09/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior, a aprovação dos Calendários Acadêmicos para o Ano Letivo 2023 do Ensino Técnico, Ensino de Graduação e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, bem como os Eventos Institucionais e as Atividades Administrativas dos respectivos calendários, conforme Processo nº 23443.012706/2022-24.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 120/2022 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 19 de Outubro de 2022**

**Resoluo\_n\_081-Proc.23443.012706-2022-24\_Ad\_referndum\_sobre\_os\_Calndrios\_Ac.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

*(Assinado digitalmente em 19/10/2022 14:22 )*

**ROSIENE BARBOSA SENA**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*1799034*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **120**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **19/10/2022** e o código de verificação: **4f3eb2f11e**